

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br

www.sintrajusc.org.br

Produção: Miriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 2.500 exemplares

Nº 893

COMO AS EMENDAS MEXEM COM O PCS4

Paulo Koinski, Coordenador do Sindicato

Após dois anos de debate sobre Plano de Carreira, os servidores do Judiciário Federal, diante das polêmicas e da falta de consenso em torno de algumas idéias, resolveram, por seus representantes em plenária da FENAJUFE, lutar apenas por mais um PCS ou revisão salarial, deixando a discussão de um Plano de Carreira para outro momento.

O PCS4 representará a conquista de um reajuste salarial médio de 56% para auxiliares, técnicos e analistas. O projeto de lei chama tanto a atenção que hoje é o segundo mais acessado no site da Câmara. Este excesso de visibilidade tem seu lado bom e seu lado ruim.

Provavelmente não teremos o Plano dos nossos sonhos, pois, desta vez, além dos fatores adversos normais dos PCSs anteriores, teremos mais duas situações adversas e serem contornadas:

1º - A divisão interna da categoria, com a participação de cinco associações nacionais antagonicas que, por seus representantes, apresentaram várias das 54 emendas, embora não tenham efetivamente participado da proposta do PL6613, feito ou defendido qualquer mobilização no momento próprio;

2º - A Frente, frente associativa que disputa orçamento conosco em nome de magistrados e procuradores.

Sabemos que o regime de tramitação na Câmara dos Deputados é o seguinte: o PCS4 passará por três comissões (CTASP, CFT e CCJ - cada comissão é composta por 51 deputados) e obedecerá ao regime de prioridade, isto é, 10 seções em cada uma das comissões. Porém, estamos tentando o regime de urgência, que prevê tramitação mais rápida, 5 sessões em cada comissão, podendo ser simultâneas.

A discussão das 54 emendas apresentadas poderá in-

viabilizar a aprovação do PCS4, pois, ao defendermos a discussão de uma emenda, as entidades representativas de outros segmentos forçarão a discussão de todas do seu interesse ou trancarão a tramitação com pedidos de vista e outros recursos previstos no processo legislativo.

Por exemplo: a defesa pura e simples da emenda da deputada Gorete Pereira, que exige curso superior para os próximos concursos para técnico judiciário, abre a porta para a discussão de um grupo de 26 emendas correlatas, algumas defendidas por nós e outras não, sendo que algumas, se aprovadas, retiram direitos dos técnicos judiciários. Se partirmos para simplesmente defender a emenda da deputada Gorete, correremos o risco de ter uma "vitória de Pirro", pois a aprovação das outras emendas correlatas é muito mais destrutiva para os técnicos.

Para mais esclarecimentos apresento uma análise breve das 54 emendas agrupando-as por assunto:

PARECER SOBRE EMENDAS AO PL6613

GRUPO 1:

01 - Prevê que a emenda 2 não importará em aumento de despesas e aplica-se aos concursos em andamento.

Comentário 1: atinge direito de quem já prestou concurso e não foi chamado.

Comentário 2: por não prever aumento de despesa, é menos vantajosa que as emendas 21 e 54.

02, 21 e 54 - Prevê a exigência de curso superior para os candidatos ao cargo de técnico judiciário nos futuros concursos e até especialização na área se for o caso e nível médio para auxiliar.

Comentário 1: elitiza o Judiciário e, diferentemente do que é dito na exposição de motivos, tal artifício não resolveu o problema dos atuais técnicos ou auxiliares, como não resolveu o problema no TCU, Polícia Rodoviária Fe-

deral e Polícia Federal.

Comentário 2: é bom para a Administração, pois oficializará a prática de admitir técnicos com nível superior com menor custo para a folha de pagamentos, diminuindo o número de vagas para analistas nos futuros concursos.

09 - Prevê que seja regulamentada a redução do número de funções de confiança e cargos comissionados e prevê também a distribuição proporcional das funções entre a primeira e a segunda instância.

Comentário: na regulamentação da destinação das funções, deixa brecha para a exclusividade das funções para analistas ao usar o termo "competência do cargo efetivo".

14 e 44 - Prevê a que a estabilidade é dada no serviço público e não no cargo.

Comentário: o objetivo implícito desta emenda é evitar que, com a extinção do cargo (técnico judiciário), o servidor vá para outro cargo de nível superior (analista).

47 - Prevê a opção pela função e prevê que as funções de confiança e cargos comissionados serão exclusivos de Gestor e Consultor (atuais analistas judiciários).

Comentário 1: corrige o problema da opção pela função que hoje temos e que no próximo PCSs não está prevista.

Comentário 2: faz parte de um grupo de emendas que prevê a exclusividade de funções gerenciais para os Consultores e Gestores, nova nomenclatura para os atuais analistas judiciários.

12, 13, 16, 17, 25, 30, 32, 40 e 48 - Mudam nomenclaturas, porém prevêm que as funções de confiança e cargos comissionados serão exclusivos de analistas. Os analistas passam a ser carreira típica de estado. Prevê a criação de GAI (35%) para Consultor e Gestor (analistas).

Comentário: cria três situações que dividem a categoria ao prever exclusividade para funções gerenciais, carreira típica e GAI apenas para os Consultores e Gestores (atuais analistas judiciários). Sua discussão inviabiliza o PCS4.

10 e 41 - Prevê teto de 95% entre juiz e analistas e 95% entre analistas, técnicos e auxiliares.

Comentário: é absurda. Na exposição de motivos desaprovam a vinculação juiz-servidor, porém propõem aplicar o mesmo princípio em outros limites vinculando também analista-técnico e técnico-auxiliar.

39 - Prevê 80% das funções para os concursados.

Comentário: porém deixa brecha para serem exclusivas de analistas.

05 - Prevê licença remunerada de três anos para Consultores e Gestores (atuais analistas judiciários) realizarem cursos.

Comentário: mais uma vez divide a categoria criando direito para uma parte específica.

11 e 42 - Prevê licença remunerada de quatro anos para Consultores e Gestores (atuais analistas judiciários) realizarem cursos.

Comentário: idêntica à anterior, divergindo apenas no tempo

08, 27 e 45 - Propõe a denominação de Carreiras ao invés de Carreira, e prevê que na ementa deve constar que fixa valores da remuneração.

Comentário: geram conseqüências no caso de servido-

res que prestam concurso para outro cargo e enfrentam problemas com a Previdência Social se não cumprirem o interstício entre duas carreiras.

Comentário geral para o Grupo das 26 emendas:

Entendo que se partirmos para a discussão deste bloco de emendas, nos lançaremos numa guerra fratricida e atravessaremos o ano de 2010 sem avançar um centímetro, tanto na questão salarial quanto na de mérito das referidas emendas. Por isto defendo a rejeição em bloco para "limpar a área", pois o tempo que temos é curto e pretendemos aprovar o PCS4 até o mês de junho.

GRUPO 2:

52 - Estipula novos percentuais para os adicionais de qualificação: de 20% para doutorado; 16,5% para mestrado e 10% para especialização.

03, 04 e 53 - Muda a nomenclatura Oficial de Justiça Avaliador da União para Oficial de Justiça Avaliador Federal.

06, 15, 18, 29, 31, 33, 46, 49 - Prevê a supressão do artigo 18-A (vinculação da remuneração aos magistrados).

07, 43 - Prevê efeitos financeiros a partir de 01/01/2010.

19, 34 - Prevê que 80% das funções sejam exercidas por servidores concursados.

20, 38 - Não haverá redução com a implementação do PCS4.

22, 35 - Não haverá contingenciamento do orçamento do Judiciário.

23, 37 - Prevê a volta dos quintos.

24, 36 - Prevê que os cedidos não recebam GAJ.

26 - Redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais.

28 - Prevê GAJ sobre o "respectivo vencimento básico", para não ser sobre o menor vencimento básico.

50 - Prevê as remoções entre todos os ramos do Judiciário.

51 - Prevê que servidores jornada de vinte horas semanais para médicos e dentistas.

Comentário geral para o Grupo destas 28 emendas:

Estas emendas, embora tratem de assuntos diversos, prevêm aumento de despesas, e neste ponto a SOF e o STF já sinalizaram que evitarão qualquer avanço neste sentido. Algumas são próprias de Plano de Carreira e despertam polêmicas na categoria, arrastando a discussão por mais tempo do que temos para aprovação de um projeto enxuto.

Outras são bandeiras históricas do conjunto dos servidores públicos e só poderão ser concretizados na luta conjunta com outros segmentos dos servidores públicos de outras esferas. Algumas exigem Leis Complementares ou Emendas Constitucionais, que têm tramitação mais complicada e demorada. O nosso PCS4 é um projeto de lei ordinária, portanto de tramitação mais simples. Espero com estas breves considerações ter contribuído para o amadurecimento de idéias e estratégias para aprovação do PCS4.